

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO SUDESTE PARANAENSE DE 2014 A 2016

Alexandra Lourenço

Resumo: A preocupação com esse tema surgiu devido ao Paraná ocupar o 3º lugar no Ranking da violência doméstica no Brasil no mapa de 2012. Em Irati foram mais de 200 casos em 2014. Nosso objetivo maior foi analisar as relações de poder nos processos de violência contra a mulher no sudeste do Paraná, principalmente no município de Irati, e observar a partir da comparação dos registros formais referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016 se houve decréscimo nos índices de violência doméstica. Nossos resultados indicam que as mulheres vítimas de violência doméstica evitavam registrar o B. O. recorrendo a esta medida quando suas vidas se encontravam em risco. Para os profissionais que realizaram o atendimento ainda prevalece a visão de que a agressão praticada pelo gênero masculino no espaço doméstico não é coisa recorrente, mas uma exceção à regra. A maioria das mulheres agredidas eram integrantes da classe popular, não possuíam emprego, residiam na região urbana, eram casadas ou viviam em união estável e o agressor foi o companheiro. O índice de registros formais declinou em aproximadamente 30% na cidade de Irati entre os anos de 2014 e 2016. Todavia, não podemos afirmar que signifique a diminuição da violência doméstica, na medida em que reconhecemos a complexidade deste fenômeno.

Palavras-chave: Violência contra a mulher, violência doméstica, Paraná, gênero.

La violencia doméstica contra la mujer en el sudeste paranaense de 2014 a 2016

Resumen: La preocupación por este tema surgió debido a que el Estado de Paraná ocupó el 3er lugar en el Ranking de violencia doméstica en Brasil, según el mapa del 2012. En Irati fueron más de 200 casos en el 2014. Nuestro principal objetivo fue analizar las relaciones de poder en los procesos de violencia contra la mujer al sudeste de Paraná, principalmente en el municipio de Irati, además de observar si se tiene una disminución en los índices de violencia doméstica al comparar los registros formales referentes a los años 2014, 2015 y 2016. Nuestros resultados indican que las mujeres víctimas de violencia doméstica evitaban registrar la ocurrencia en la policía, recurriendo a esta medida cuando sus vidas se encontraban en riesgo. Para los profesionales que realizaron la atención aún prevalece la visión de que la agresión practicada por el género masculino en el espacio doméstico no es cosa recurrente, sino una excepción a la regla. La mayoría de las mujeres agredidas eran integrantes de la clase popular, no poseían empleo, residían en la región urbana, estaban casadas o vivían en unión estable y el agresor fue el compañero. El índice de registros formales declinó en aproximadamente el 30% en la ciudad de Irati entre los años 2014 y 2016. Sin embargo, no podemos afirmar que signifique la disminución de la violencia doméstica, en la medida en que reconocemos la complejidad de este fenómeno.

Palabras clave: Violencia contra la mujer, violencia doméstica, Paraná, género.

Domestic violence against women in southeast of Paraná from 2014 to 2016

Abstract: The concern with this theme arose due to Paraná occupying the 3rd place in the ranking of domestic violence in Brazil according to the map of 2012. In Irati there were more than 200 cases in 2014. Our main objective was to analyze the power relations in the processes of violence against women in the southeast of Paraná, especially in the municipality of Irati, and to observe from the comparison of the formal records of 2014, 2015 and 2016 if there was a decrease in the rate of domestic violence. Our results indicate that women who were victims of domestic violence avoided registering the occurrence in police records, using this measure when their lives were at risk. For the professionals who performed the service, the prevailing view is that the aggression practiced by the male gender in the domestic space is not recurrent, but an exception to the rule. Most of the battered women were members of the popular class, had no job, resided in the urban area, were married or lived in a stable union, and the perpetrator was the companion. The index of formal registers declined by approximately 30% in the city of Irati between 2014 and 2016. However, we can not say that it means the decrease in domestic violence, insofar as we recognize the complexity of this phenomenon.

Keywords: Violence against women, domestic violence, Paraná, gender.

Introdução

Os papéis de gênero são construções históricas que se moldam em uma dada estrutura institucional responsável pelo processo de socialização e regulamentação da vida. Nesse sentido,

Bourdieu (1998) contribuiu imensamente com essa discussão ao apontar que dentro das estruturas construídas nos diversos campos (simbólico, político, econômico, intelectual) ocorre uma disputa entre as antigas e as novas visões do mundo que atuam em, e constroem um universo limitado de opções e possibilidades, na medida em que essas possibilidades estão inscritas e circunscritas à estrutura de cada um desses campos de ação. Assim, insistir no caráter fundamentalmente social das distinções fundadas a respeito do sexo enfatizando o caráter relacional do conceito, é uma forma de buscar problematizar as relações de dominação e discriminação que têm se reproduzido na sociedade brasileira e incentivado a violência de gênero.

Tendo essas orientações como referência, surgiu, então, o interesse em realizar a verificação empírica. Ou seja, por que estudar a violência doméstica no Sudeste do Paraná? No ano de 2014 duas reportagens a respeito desse tema nos conduziram à reflexão da importância dessa questão nesta região. A primeira, publicada em fevereiro de 2014, trazia a seguinte manchete: “Mulher apanha do marido em Irati”.

Uma mulher sofreu violência doméstica em Irati, na rua José Sosek, na última quinta-feira (06). De acordo com informações da polícia, ela chegou em casa e encontrou o marido embriagado e que em seguida o homem a agrediu com socos, tapas e chutes. A mulher ficou machucada na boca e no rosto. A equipe policial foi acionada e se dirigiu até o local. Diante da situação e da intenção da vítima em registrar o boletim de ocorrência sobre o fato, a polícia levou o homem para a delegacia da cidade para realizar o flagrante da Lei Maria da Penha. Na delegacia, a esposa se recusou a se dirigir até a Secretaria de Saúde para realizar o exame de lesão corporal. Em seguida, não quis mais representar contra o marido o registro da ocorrência. O fato foi registrado, mas os envolvidos foram liberados após a recusa da mulher em prosseguir com a representação de violência doméstica (EICHELBAUN, 2014).

A denúncia foi retirada, implicando a possibilidade do retorno do agressor ao lar. De acordo com o CREAS (Centro Especializado de Assistência Social), no município, são registrados anualmente, em média, duzentos casos de mulheres vítimas de violência doméstica (SECOM, 2014). Esse fenômeno acompanha uma tendência, que contrária ao desenvolvimento de uma democracia de gênero, aponta de forma contraditória em direção oposta.

Esse fenômeno acompanha uma tendência, que contrária ao desenvolvimento de uma democracia de gênero, aponta de forma contraditória em direção oposta. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), no ano de 2010, no Brasil “foram 4.297 casos, o que representa uma média de 4,4 assassinatos por 100 mil mulheres” (INSTITUTO SANGARI, 2012). Neste ano ocupamos a sétima posição em uma lista com oitenta e quatro países e em 2015 com a taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil passou a ocupar a 5ª posição internacional entre 83 países do mundo (WAISELFISZ, 2015).

Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como *civilizados*: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios femininos que

Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia (WAISELFISZ, 2015, p. 27).

Em 2012 o Paraná estava entre os estados que alavancava a pontuação da violência contra a mulher no Brasil.

o estado que puxa o Brasil para a 7ª posição é, em primeiro lugar, o Espírito Santo, já que apresenta mais que o dobro da média brasileira com taxa de 9,4 homicídios em cada 100 mil mulheres. A região é seguida por Alagoas (taxa de 8,3 em cada 100 mil mulheres), Paraná (6,3), Paraíba e Mato Grosso do Sul (ambos com taxa de 6,0) (INSTITUTO SANGARI, 2012, p. 7).

Todavia, ainda que o Brasil tenha passado de 7ª para 5ª posição nos índices de violência contra a mulher que resulta em homicídio, dados apresentados no Mapa da Violência de 2015 demonstram que no Paraná o índice declinou em comparação com outros estados brasileiros e que ele não ocupa atualmente uma posição de destaque no cenário nacional. De 7ª posição no Mapa da violência de 2012 (INSTITUTO SANGARI, 2012) ele passou para 19º em 2015 (WAISELFISZ, 2015). Entretanto, esse dado não significa que, efetivamente ocorreu o decréscimo desta forma de violência no Paraná, mas indica que em outros estados e regiões ocorreu elevação:

Em termos regionais, vemos que o Nordeste se destaca pelo elevado crescimento de suas taxas de homicídio de mulheres, no decênio: crescimento de 79,3%. A Região Norte aparece com uma taxa um pouco menor: 53,7%. Sul e Centro-Oeste evidenciam baixo crescimento e na Região Sudeste, significativamente, as taxas caem pela metade no período, em função da alta retração dos índices em São Paulo e Rio de Janeiro e, em menor escala, Belo Horizonte (WAISELFISZ, 2015, p. 20).

Em 2006 a taxa de homicídio de mulheres no Paraná (por 100 mil por Estado) era de 4,7 e em 2013 de 5,2 demonstrando o crescimento do homicídio contra as mulheres no estado, na capital Curitiba, no mesmo período houve 13,1% de crescimento (WAISELFISZ, 2015).

A preocupação com esse tema é de grande relevância, e sua compreensão passa, necessariamente, pelo estudo empírico. A posição ocupada pelo estado do Paraná pode ser analisada a partir dos dados disponíveis em seus vários municípios. Desta forma, este estudo procurou contribuir para a discussão dos mecanismos da violência contra a mulher, e mais precisamente no município de Irati.

Nosso objetivo maior foi analisar as relações de poder que envolvem os processos de violência contra a mulher. Mais especificamente, buscamos mapear o perfil econômico e cultural da vítima de violência no município. Entretanto, considerando que, em qualquer realidade social, em qualquer período histórico, existe a construção dos papéis de gênero, ou seja, uma construção de masculinidades e feminilidades, um jeito de se pensar e valorizar diferentemente os gêneros, e que essa construção ocorre no campo da representação, almejávamos observar nos relatos (discursos) dos envolvidos quais foram as representações de gênero que orientaram suas ações.

Algumas considerações sobre o debate

No ano de 1998, realizamos o levantamento dos casos registrados na Delegacia da Mulher na cidade de Cuiabá, como colaboradores de uma pesquisa dirigida pela professora Heleieth Saffioti em várias capitais brasileiras. Um dos pontos fundamentais da pesquisa foi observar se essas denúncias registradas nos Boletins de Ocorrência (B.O.) resultavam em processos. Havia, na época, uma grande parcela da literatura que se debruçava sobre a questão da violência contra a mulher, que afirmava ser a dependência econômica destas o motivo das queixas contra seus agressores serem retiradas, gerando a aceitação da volta dos agressores à casa.

De fato, essa tese da “dependência econômica” não se sustentou quando comparada às informações apresentadas nos Boletins de Ocorrência. Em sua maioria, as mulheres agredidas possuíam emprego fixo e seus agressores, sazonais. A base de sustento das famílias estava concentrada principalmente na renda das mulheres agredidas e não na de seus parceiros.

Portanto, quando estas aceitavam os agressores de volta ao lar, provavelmente, havia um conjunto de fatores atuando em suas decisões (talvez a necessidade de aceitação social, na medida em que permanecia uma mulher casada, ou a necessidade psicológica de cumprir seu papel segundo as representações que moldaram seu gênero como cuidadora da família). Na busca de compreender os fatores que impulsionam a violência doméstica, a violência contra a mulher e a violência de gênero, muitos trabalhos têm sido desenvolvidos no Brasil. Mas antes de prosseguir, faz-se necessário definir o que entendemos por esse conceito, ou seja, o que exatamente compreendemos por gênero? Segundo Joan Scott,

o conceito de gênero surge com a necessidade de desconstrução da oposição binária entre os sexos, numa tentativa de abrir a possibilidade de compreensão e inclusão de diferentes formas de “masculinidades” e “feminilidades” presentes na humanidade, e comumente apontados/as como um “desvio” do padrão pré-estabelecido como “normal”. Masculinidade e feminilidade passariam a ser encaradas como posições de sujeitos, não necessariamente restritas a machos e fêmeas biológicos (SCOTT, 1995, p. 89).

Muitos estudos feministas adotando ou não o conceito de gênero tem produzido estudos empíricos e teóricos preocupados em compreender a atual situação da violência doméstica contra a mulher. Ao revisar vinte e cinco anos de estudos sobre violência contra as mulheres e violência de gênero, Cecília Mac Dowell Santos e Wânia Pasinato Izumino (2005) observaram como os conceitos de violência contra as mulheres e violência de gênero são elaborados e utilizados nos estudos feministas. Segundo as autoras os trabalhos analisados podem ser organizados em três correntes teóricas.

a primeira, que denominamos de dominação masculina, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina; a segunda corrente, que chamamos de dominação patriarcal, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um

jogo do qual a mulher não é “vítima” senão “cúmplice” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 148).

A principal representante desta terceira corrente é a pesquisadora Maria Filomena Gregori, com seu trabalho publicado no início dos anos 90 sob o título *Cenas e Queixas*. Sua pesquisa foi desenvolvida com “participantes do SOS-Mulher de São Paulo entre fevereiro de 1982 e julho de 1983, a autora analisa as contradições entre as práticas e os discursos feministas na área de violência conjugal e as práticas das mulheres que sofrem violência” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 151).

Este trabalho demonstra que o discurso feminista do SOS-Mulheres percebe a mulher somente como vítima e simplifica o fenômeno da dominação e da violência. Santos e Izumino ao abalizarem o trabalho de Gregori afirmam que, para a autora, a liberação da mulher “depende de sua conscientização enquanto sujeito autônomo e independente do homem, o que será alcançado através das práticas de conscientização feminista” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 152).

Ao prosseguir a discussão, Gregori aponta para um aspecto que encontramos em nossas entrevistas. Ou seja, o fenômeno da violência e da denúncia possui características complexas que devem ser interpretados a luz dos sujeitos envolvidos. Pois,

As mulheres que denunciam, nem sempre desejam que seus parceiros sejam presos. De fato, esse fenômeno foi também encontrado em outros estudos. Elaine Reis Brandão, por exemplo, vai além da dicotomia vitimização-cumplicidade ao analisar precisamente os contextos das queixas que são registradas numa delegacia da mulher do Rio de Janeiro no ano de 1995.³¹ A autora busca compreender o uso reiterado da “suspensão” da queixa tanto a partir do contexto sociocultural em que vivem as queixosas quanto do ponto de vista do atendimento policial. Para as mulheres, a suspensão da queixa é um instrumento de negociação com o parceiro, com vistas à manutenção, transformação ou dissolução da relação conjugal (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 154).

Diferente de Gregori que analisa a violência como comunicação, o trabalho de Wânia Pasinato Izumino “Justiça e violência contra a mulher” propõe uma perspectiva que consideramos mais realista para o nosso estudo. Nesta visão os sujeitos da ação não se encontram em condições igualitárias nas relações de dominação.

A autora realiza uma leitura comparativa das histórias narradas pelas partes e refuta a ideia de vitimização feminina. Contudo, ao contrário de Gregori, não trata da violência como uma mera forma de comunicação. A partir de uma perspectiva de gênero como relação de poder, Izumino propõe uma análise do papel das mulheres na condução das queixas e dos processos penais. Observa que há diferenças significativas entre os depoimentos prestados pelas mulheres nas diferentes fases de muitos processos e analisa a forma como essas diferenças influem nas decisões judiciais (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 154).

O trabalho de Gregori foi polêmico tanto para os movimentos feministas como para o meio acadêmico que discutia o tema, todavia, alertou para a limitação das interpretações vitimistas: “O discurso vitimista não só limita a análise da dinâmica desse tipo de violência como também não oferece uma alternativa para a mulher” (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 153).

Assim como Santos e Izumino (2005) também compreendemos as contribuições do trabalho de Gregori, todavia, acreditamos que a cumplicidade da mulher deve ser pensada e analisada em cada

caso concreto e que essa cumplicidade resulta de uma lógica sistêmica na qual estão inscritas relações de poder. Desta forma, nos aproximamos do conceito de gênero em Joan Scott, para quem, “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86).

Nas palavras das autoras Santos e Izumino:

Na mesma linha de Heleieth Saffioti, entendemos que não se pode compreender o fenômeno da violência como algo que acontece fora de uma relação de poder. Por afastar de sua análise qualquer referência ao poder, Gregori assume uma igualdade social entre os parceiros (SANTOS; IZUMINO, 2005, p. 153).

Conhecer as representações presentes na linguagem de cada local, segundo sua história, nos ajuda a compreender os modelos de gênero que a cultura tem delineado e compreender melhor, não apenas o fenômeno da violência contra a mulher, violência de gênero, como também a “aceitação” dessa violência e do agressor por parte da vítima. Nosso enfoque é sobre a violência doméstica contra a mulher e acreditamos que esta seja permeada pelas relações de gênero. De fato, ela é ao mesmo tempo uma violência contra a mulher, violência doméstica e intrafamiliar ou familiar que pode ser definida como toda ação ou omissão realizada no âmbito da família por um de seus membros atingindo a vida, a integridade física ou psíquica de outro integrante:

Ela pode ter como estímulo o gênero, a idade ou a situação de vulnerabilidade, no caso da mulher a violência pode ser ocasionada pela questão de gênero e vulnerabilidade. A violência de gênero (sobretudo a restrita à dimensão simbólica), uma vez instalada no seio de relações familiares, tende a se reproduzir de forma ampliada, sob o olhar complacente da sociedade, do poder público e dos técnicos envolvidos nesse campo, prescindindo de justificativas para seu exercício cotidiano contra suas vítimas preferenciais (ALMEIDA, 2007, p. 29).

Para a autora Saffioti a violência de gênero está intimamente ligada a noção de patriarcado. Nesse sentido, a violência física praticada pelo patriarca seria um recurso utilizado quando a ideologia não fosse suficiente. Esta visão tem sido discutida na medida, em que, novos estudos discordam da perspectiva da “noção de posse” do patriarca sobre sua família.

violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca, tendo esta necessidade de fazer uso da violência (SAFIOTTI, 2001, p. 115).

Tal como acontece nos sistemas de significações que permitem uma leitura classificatória do mundo a nossa volta, as identidades subjetivas são processos de diferenciação e de distinção que exigem a supressão das ambiguidades e dos elementos opostos, a fim de assegurar (de criar a ilusão

de) uma coerência e uma compreensão comuns. Ademais, as ideias conscientes do masculino e do feminino não são fixas, já que elas variam segundo os usos do contexto.

Em lugar de procurar as origens únicas, temos que conceber processos tão ligados entre si que não poderiam ser separados. É evidente que escolhemos problemas concretos para estudar, e esses problemas constituem começos ou tomadas sobre processos complexos, mas são processos que temos que ter sempre presentes em mente. Temos que nos perguntar mais frequentemente como as coisas aconteceram para descobrir porque elas aconteceram (ROSALDO, 1979, p. 57).

Segundo a formulação de Michelle Rosaldo (1979), temos que procurar não uma causalidade geral e universal, mas uma explicação significativa. Nesta perspectiva, o conceito desenvolvido por Bourdieu (1998) a respeito da dominação simbólica é fundamental para compreender a violência de gênero como processo de dominação. Para o autor, a força da ordem masculina pode ser conferida pelo fato de que ela não precisa de justificação, na medida em que a visão androcêntrica se impõe como neutra. Portanto, a ordem social, composta por papéis e espaços divididos, funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a legitimar a dominação masculina na qual encontra seu fundamento: “Neste sentido, a própria dominação constitui, por si só, uma violência” (BOURDIEU, 1998, p. 15):

A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominador (logo, à dominação), uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação, mostram esta relação como natural; ou, em outros termos, que os esquemas que ele mobiliza para se perceber e se avaliar ou para perceber e avaliar o dominador são o produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais seu ser social é o produto (BOURDIEU, 1998, p. 41).

A respeito desse mesmo debate, Saffioti (2001) discorda de Gregori (1993) que considera a violência como fruto da comunicação e nesse sentido a mulher é sujeito do processo assim como o homem. Eles possuem igualdade social na relação. Para Saffioti essa igualdade não existe e é somente ao nível do sistema cultural e simbólico que se pode atribuir alguma culpa a elas:

exclusivamente neste contexto que se pode falar em contribuição de mulheres para a produção da violência de gênero. Trata-se de fenômeno situado aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de se pensar em cumplicidade feminina com homens no que tange ao recurso à violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração das mulheres. Como o poder masculino atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum (SAFFIOTI, 2001, p. 120).

Concluindo, acreditamos na importância da definição das categorias que estamos utilizando. Consideramos que homens e mulheres são sujeitos no processo de construção social nos papéis de gênero e nesse sentido, não podemos excluir nenhum deles do fenômeno da violência doméstica contra a mulher derivada das apreciações dos gêneros. Mas não concordamos com a ideia de culpabilidade da mulher, ou parceria como afirma as terias que criticam a vitimização da mulher (GREGORI, 1993).

Para nós seria algo próximo de uma postura de cumplicidade (SANTOS; IZUMINO, 2005) dentro de um sistema complexo de representações sobre os papéis que devem desempenhar.

Os dados da violência doméstica contra a mulher em Irati

A prática da pesquisa nos apresentou algumas novidades, e como sugerido por Charles Wright Mills, nos anos cinquenta, em sua obra intitulada “A imaginação sociológica”, foi necessário repensar e ao mesmo tempo construir, no sentido do artesão que constrói na medida em que aprecia o trabalho a meio caminho realizado e decide seu futuro, um novo trajeto para realizar o que havíamos proposto (MILLS, 1975).

Na delegacia de Polícia Civil de Irati, não conseguimos o acesso direto aos Boletins de Ocorrência (B.Os), todavia, foi possível, com a autorização da delegada, realizar as entrevistas com os profissionais que acolhem os relatos de violência e redigem os B.Os. Tendo sua autorização, demos início às entrevistas com uma investigadora, um investigador e uma funcionária administrativa. A primeira questão que inquirimos foi no tocante à possível existência de uma característica predominante, que pudesse ser observada, nos relatos recebidos pela delegacia, referente às mulheres vítimas de violência doméstica. Os entrevistados/as afirmaram que na maioria das situações são latentes o medo, a revolta e a preocupação com o futuro, ou seja, onde vão morar, como vão cuidar dos filhos.

Com relação aos motivos que teriam levado à agressão, observam que o mais recorrente seria o uso de álcool e o ciúme. São também, segundo eles, na maioria integrantes dos grupos mais populares, tanto em seu nível econômico como em anos de escolaridade. A ocupação predominante que afirmam desempenhar é o cuidado da casa e dos filhos (do lar). Quanto à possível existência de uma faixa etária predominante, afirmaram que não é possível identificar, pois atendem em todas as faixas etárias consideradas adultas. Ainda, segundo eles, as mulheres vítimas de violência doméstica que registram B.O. na delegacia de Polícia Civil de Irati são predominantemente da região urbana, são casadas ou vivem em união estável e são agredidas pelo companheiro.

Quando realizou a apreciação da Lei Maria da Penha e do atendimento corriqueiro que tem presenciado no que diz respeito à violência doméstica, a investigadora afirmou que,

a gente não consegue delimitar as necessidades efetivas dessa mulher que vem nos procurar vítima de violência doméstica seja ela física, psicológica ou moral. Estas nos procuram, e eu já estou a algum tempo trabalhando com isso dentro da delegacia e no atendimento. Hoje, ainda, as mulheres, elas vêm para nós, não porque elas querem tirar seus companheiros de dentro de casa. Hoje ainda, ela vem apenas para que a gente dê um susto, elas não querem que ele saia de casa, mas que ele trate ela melhor. Ela quer que ele não beba mais, que ele não seja mais estúpido com as crianças ou com ela, mas ela ainda quer manter essa relação com ele. Casos mais extremos, é quando há efetivamente violência física...ela quer que ele seja preso, quer que ele pague pelo que fez, mas isso muda em questão de horas. Quando efetivamente ela percebe que ele não vai estar à noite em casa, ela nos procura muitas vezes e diz que não era isso exatamente que ela queria (Fragmento da entrevista com a investigadora da Polícia Civil de Irati, 2015).

Portanto, prossegue a entrevistada, “hoje a lei ampara elas, mas elas ainda têm esse pensamento de quando não existia a lei. Elas ainda mantem essa ideia de que a lei não é tanto para

punir ele e sim para... hoje muitas mulheres acham que elas são castigadas com relação a isso” (Fragmento da entrevista com a investigadora da Polícia Civil de Irati, 2015). Podemos constatar a insatisfação da investigadora ao observar a discrepância aparente entre a lei e a consciência coletiva dominante nas mulheres vítimas da violência doméstica. Essa inquietude também foi observada na fala do investigador, que caracterizou o ato da agressão doméstica como uma forma de doença e afirmou que seria necessário um trabalho com a família toda e não apenas o encarceramento do agressor.

Segundo ele,

o benefício que ela... ou de qualquer lei que leva a prisão seria ressocialização, porém isso não ocorre. No sistema prisional do Paraná a possibilidade de ressocialização é muito pequena. Agora sobre a Lei Maria da Penha, se isso tem retorno positivo para a vítima eu acho que é mínimo também... ocorreu o fato, ocorreu o flagrante e se cumpriu a lei, porém após sair da prisão o casal retorna à convivência e muitas vezes a mulher depende do homem ou se amam, não sei. Ocorre muito de voltar e daí acontece a mesma incidência. Mas, se a lei é efetiva...eu creio que no mínimo que ela se propõe. Tinha que ter um trabalho com toda a família (Fragmento da entrevista com o investigador da Polícia Civil de Irati, 2015).

É muito interessante observar que para o investigador o processo de socialização ou ressocialização com toda a família poderia ser uma forma de enfrentar o problema da violência doméstica, mas quando respondeu a respeito da possível relação entre a cultura masculina e a violência, sua compreensão o remeteu a outra conclusão. Ele parece não acreditar ou mesmo aceitar que pode existir uma relação entre a construção dos gêneros na sociedade e as relações de violência doméstica.

Para ele, a masculinidade se apresenta como algo individual e não deve ser pensada como uma construção histórica, social e cultural na qual as relações de poder e dominação, principalmente no interior da família, são alicerçadas. Por isso sua compreensão a respeito da masculinidade que faz uso da violência é remetida ao nível do desvio e não da regra mais geral. Para ele, o homem (masculino) que utiliza da violência com sua companheira só pode ser um doente ou estar sob efeito de álcool.

Então, é muito subjetivo, muito particular de cada pessoa a ação que ela vai tomar. É... tem ações que são motivadas por algo e muitas que não. Ele bate na mulher somente por bater. Como se ao chegar em casa batesse por bater, como em qualquer pessoa na rua, algo assim. Então é muito particular daquela pessoa. Não tem como a gente traçar um perfil de uma pessoa dessas, traçar o que é que levou ela a isso sem nenhum motivo, infelizmente não tem como. Eu por exemplo não consigo enxergar, eu acho que isso é uma doença (Fragmento da entrevista com o investigador da Polícia Civil de Irati, 2015).

Remeter a biologia é uma forma bastante antiga de justificar a violência masculina no seio da família e camuflar as relações de poder entre os gêneros (MARCH, 2015). A ideia de que o sujeito da ação é doente, impede que se reflita no fato de que esse comportamento não é um ato individual isolado. Esses comportamentos são construídos nas relações sociais e são permeados por processos de dominação sobre as mulheres e sobre os homens nos vários espaços de socialização. Existe uma expectativa da sociedade frente aos comportamentos masculinos e femininos que tem colaborado com essa forma de violência.

Perguntamos, a seguir, se ele acreditava que uma política pública educacional pudesse trabalhar na prevenção e na mudança de atitude. Sua resposta foi interessante, pois ao concordar com uma educação que possa trabalhar para prevenir a violência doméstica contra as mulheres e, portanto, também a de gênero, deixou claro que essa política iria ajudar os casos de desvio de conduta, ou seja, os “marginais”.

A visão de que a agressão praticada pelo gênero masculino no espaço doméstico não é coisa recorrente, mas uma exceção à regra, continuava presente no imaginário do investigador. De tal forma, ele acreditava que o Paraná somente ocupava o lugar de terceiro estado do Brasil com o maior percentual de violência doméstica em 2012 devido ao fato de que, segundo ele, aqui se denuncia mais porque tem uma estrutura melhor para que as vítimas busquem seus direitos.

Esse pensamento indica uma contradição comum a qualquer grupo profissional que é hora de apontar os defeitos e problemas da estrutura, é hora fazer a defesa desta, como forma de justificar seu papel na instituição. Essa visão também foi compactuada por sua colega investigadora, que acredita haver nos outros estados do Brasil a mesma grandeza de violência, mas que, todavia, a vítima no Paraná denuncia mais, pois se sente melhor amparada.

Nesse sentido, a dominação masculina, que reforça a noção de uma dominação intrínseca e “natural” ao sistema das relações sociais, por meio dos símbolos e da linguagem, proporciona uma estrutura que nos afeta cotidianamente de forma consciente e inconsciente. Nossos pensamentos, nossas ações e até mesmo nossos corpos são afetados por esse sistema simbólico. Segundo Bourdieu,

O corpo biológico socialmente modelado é um corpo politizado, ou, se preferimos, uma política incorporada. Os princípios fundamentais da visão androcêntrica do mundo são naturalizados sob a forma de posições e disposições elementares do corpo que são percebidas como expressões naturais de tendências naturais (BOURDIEU, 1995, p. 156).

A limitação da percepção da estrutura das relações de gênero como motivador da violência doméstica não é facilmente compreendida pelos funcionários que estão diretamente em contato com as vítimas em Irati. O treinamento especializado está ausente e isso justifica, parcialmente, a apreciação do investigador.

Como tínhamos somente a percepção dos profissionais que atendem às denúncias e havíamos nos proposto mapear o perfil sociológico das vítimas de violência doméstica no município, recorreremos ao CREAS. Na delegacia fomos informados de que os casos mais graves eram encaminhados para o CREAS-Irati, e que provavelmente eles teriam os registros de forma mais acessível.

De fato, após contato com a equipe do Centro Especializados em Assistência Social tivemos acesso aos registros que possuíam, referentes ao ano de 2014. Mas cabe inicialmente uma observação: existe uma grande parcela de mulheres que busca informação no Centro e que não realiza cadastro. Desta forma, o número de vítimas que atendem é muito superior àqueles que efetivamente são cadastrados e acompanhados. Segundo a secretária administrativa, muitas mulheres querem somente algumas informações, esclarecimentos e têm medo de se expor, por isso não deixam suas informações pessoais.

O atendimento é realizado em Irati a partir de uma divisão em três territórios, e para cada um deles uma equipe com três especialistas realiza o trabalho. Analisamos os registros de vinte e quatro vítimas de violência que foram acompanhadas em 2014 pelas equipes do CREAS, e buscamos traçar o perfil sociológico destas. Todavia, dos vinte e quatro registros, consideramos apenas vinte e três, pois um destes era referente a uma vítima de estupro, em que o documento estava relativamente incompleto, e não nos permitiu a certeza de que o fato havia ocorrido no âmbito doméstico. Cabe ainda salientar que muitas vezes os documentos apresentavam lacunas nas informações. Todavia, foi importante essa consulta, pois nos permitiu uma primeira visão acerca do perfil das vítimas de violência doméstica nesta região do Paraná.

Em relação ao nível educacional, observamos que dos vinte e três registros, somente doze apresentaram informações referentes à escolaridade das vítimas. Nestes foi possível observar que 50% das mulheres agredidas que estavam sendo acompanhadas possuíam Ensino Fundamental (completo ou incompleto), indicando a pouca escolaridade destas, ou seja, 80,33% não havia iniciado o Ensino Superior.

Quadro 1: Escolaridade

Nível Educacional	%	Quantidade
Analfabetas	8,33	1
Ensino Fundamental (completo ou incompleto)	50,0	6
Ensino Médio (completo ou incompleto)	33,33	4
Ensino Superior (completo ou incompleto)	8,33	1

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis no CREAS-Irati.

A respeito da ocupação dessas mulheres, os registros confirmaram as afirmações realizadas pelos entrevistados da Polícia Civil, indicando que uma grande parcela trabalha em casa no cuidado da família, não possuindo renda própria, o que tem sido apresentado como um dos maiores problemas para que as vítimas possam sair da situação de violência doméstica na qual se encontram. No Quadro 2, observamos que dos vinte e três registros analisados, nove não indicavam a ocupação e dentre os dados coletados a 42% das mulheres vítimas de violência doméstica foram classificadas como profissionais do lar. Todavia, se somarmos as três categorias associadas ao trabalho não doméstico, podemos inferir que 58% dessas mulheres possuem alguma forma de renda, e que talvez a dependência econômica (ainda que relatada pelas vítimas a dificuldade econômica) não seja efetivamente a única razão para sua permanência na relação.

Quadro 2: Ocupação

Ocupação	%	Quantidade
Do lar	42,00	6
Comércio (telefonista, estoquista, copeira)	35,57	5
Lavoura	7,14	1
Profissional Liberal (diarista)	14,28	2

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis no CREAS-Irati.

Segundo os investigadores da Polícia Civil, os agressores são predominantemente os parceiros, e as vítimas predominantemente são mulheres casadas ou em união estável. Para confirmar esta observação dos entrevistados, recorreremos aos registros do CREAS-Irati, que nos indicaram os

dados apresentados no quadro seguinte. Neste quadro foram consideradas as informações presentes nos vinte e quatro registros a que tivemos acesso. Destes, cinco não apresentaram o estado civil da vítima.

Quadro 3: Estado civil

Estado Civil no momento da agressão	%	Quantidade
Casadas	68,42	13
União estável	21,05	4
Solteiras	10,52	2
Total de registros com o dado disponível	100	19

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis no CREAS-Irati.

Esses vinte e quatro registros realizados pelo CREAS-Irati apresentam, quase em sua totalidade, mulheres que possuem medida protetiva em caráter de urgência, devido à agressão e ameaças proferidas por seus companheiros. Entre os motivos que teriam provocado a violência, figuram principalmente o uso de álcool e o ciúme. Para além do cárcere privado e a proibição de trabalhar fora, queixa frequente na maioria dos registros, uma das mulheres vítima de violência física e psicológica relatou que devido ao ciúme, após o sexo pela manhã, ela não poderia tomar banho até ele retornar.

Quadro 4: Principal motivo indicado nos registros

Motivador	%	Quantidade
Álcool	53,84	7
Ciúme	30,76	4
Drogas	7,69	1
Problema psicológico da vítima	7,69	1
Total de registros com a informação	100	13

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis no CREAS-Irati.

O uso do álcool como explicação para a violência masculina já é antiga prática no Paraná. A tese de doutorado de March (2015) apontou para o fato de que os discursos jurídicos dos anos cinquenta sempre utilizavam o álcool, a loucura e os ciúmes, ou os três ao mesmo tempo, relacionados como motivadores da ação criminosa. Segundo ela,

em Curitiba, mais de um terço dos processos (36,4%) apresentou argumentações referentes ao uso de bebidas alcoólicas como justificativa para as ações violentas ou para a desqualificação da vida pregressa de acusados ou vítimas, o que demonstra a recorrência dos discursos sobre embriaguez nos processos envolvendo relações de gênero. Em quase metade destes o uso de álcool foi acentuado por acusado e defesa em busca da atenuação da pena (MARCH, 2015, p. 120).

Portanto, o uso de atenuantes para justificar, perante o imaginário social, o comportamento daqueles que supostamente haviam se desviado da masculinidade hegemônica ao deixarem de ser o protetor de sua família e se tornarem um agressor no íntimo dela, era uma prática comum no discurso institucionalizado jurídico e médico.

Ao mesmo tempo em que o uso de álcool demonstrava degeneração social e fuga da masculinidade hegemônica, diante da Justiça poderia se reverter em redução da pena, uma vez que o crime passava a ser visto como resultado exclusivo da

embriaguez e não de uma conduta criminosa, vinculando diretamente álcool e violência no interior dessas narrativas. A embriaguez poderia se tornar atenuante do crime quando considerada como “fator indutor ao crime”. Assim, elementos constituintes da masculinidade eram reordenados de modo a compor novas formas de ser homem, que atendessem a interesses específicos do momento, vivenciado como excepcionalidade, do encontro com o poder da instituição jurídica. Mesmo sendo o alcoolismo um desqualificador da masculinidade, eram, em geral, os homens que citavam o álcool como vetor do crime. Muitos criminosos eram absolvidos ou conseguiam diminuir suas penas simulando “loucura alcoólica”, alegando não serem responsáveis pelos seus atos (completa privação dos sentidos) no momento do crime por estarem alcoolizados (MARCH, 2015, p. 116).

Assim como o uso de álcool, o ciúme motivado por amor ou a defesa da honra contra uma esposa indiscreta eram comuns nos processos criminais dos anos cinquenta. Segundo March,

Esses dois elementos desembocavam diretamente em uma forma de discurso proferido pela defesa para a justificativa do crime, a violenta emoção, uma vez que o acusado argumentou que havia perdido o controle diante do flagrante da traição. [...] A formação das subjetividades masculinas do Paraná dos anos 1950 estava voltada a uma série de condicionantes que, articulados entre a exterioridade das imposições sociais e a interioridade da recepção e realocação desses discursos, passava a determinar os comportamentos aceitáveis para os sujeitos masculinos. Essas determinações não vinham unicamente da sociedade, mas, em primeiro lugar, dos discursos forjados pela própria Justiça, como instituição criadora de modelos sociais. As masculinidades estavam pautadas na posse e controle do corpo feminino. O ciúme, a honra e seus desdobramentos, violenta emoção e paixão, são resultado das imposições sociais sobre esses sujeitos que, internalizando essas imposições e adaptando-as de modo subjetivo e individual, levavam homens a crer que a honra era um atributo masculino que dependia diretamente do comportamento feminino e que a proteção e exclusividade sobre o corpo feminino deveriam ser mantidas a qualquer custo, [...] é o uso dessa argumentação como legitimadora de um crime e de uma narrativa do “eu” masculino que perpassava pela proteção de uma honra ainda pautada no corpo da companheira (MARCH, 2015, p. 165).

No Quadro 5, relacionamos as formas predominante de violência segundo os dados disponíveis nos vinte e quatro documentos analisados.

Quadro 5: Caracterização da violência

1 – Violência física e psicológica com medida protetiva em caráter de urgência. Danos e ameaças a pessoas queridas.
2 – Violência física e psicológica com medida protetiva em caráter de urgência. Agressão física contra mulher e criança. Agressão sexual contra a mulher (prostituição forçada).
3 – Violência física e psicológica com medida protetiva em caráter de urgência. Ameaça de tirar a filha de 13 anos.
4 – Violência física e psicológica.
5 – Violência física, empurrões, chutes, bofetadas, tentativa de asfixia, ameaça com faca. Tapas, puxões de cabelo e tentativa de homicídio. Cárcere privado.
6 – Violência física e psicológica. Devido ao ciúme, após o sexo pela manhã ela não poderia tomar banho até ele retornar.
7 – Violência moral e financeira.
8 – Violência física e psicológica com medida protetiva em caráter de urgência. Companheiro embriagado agrediu a socos e chutes chegando a atingir a filha de dois anos.
9 – Violência física e psicológica com medida protetiva em caráter de urgência. Quebra copos e pratos nela.
10 – Violência física e psicológica com medida protetiva em caráter de urgência. Ameaça de morte. Verbaliza que já pagou metade do preço para um homem matá-la.
11 – Violência física e psicológica – estupro.
12 – Violência física e psicológica.
13 – Violência física e psicológica.
14 – Agarra o pescoço, ameaça os filhos e diz que está armado.
15 – Violência física e psicológica.

16 – Violência física e psicológica, principalmente no final de semana.
17 – Agressão à mulher e aos dois filhos deficientes diariamente (possível abuso sexual contra os filhos).
22 – Violência física e psicológica.
24 – Violência física e psicológica com Medida Protetiva.

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis no CREAS-Irati.

E por fim recorreremos também aos registros dos atendimentos realizados pelo 8º Batalhão independente da Polícia Militar em Irati. Nesse contato, resolvemos estender a nossa busca dos dados referentes a Irati para os outros nove municípios atendidos pela PM. No ano de 2014, o 8º CIPM registrou em Irati e região trezentos e um boletins de ocorrência relativos à violência doméstica, que podemos observar na tabela abaixo.

Quadro 6: Violência doméstica em 10 municípios atendidos pela polícia militar em 2014

Municípios	Quantidade de ocorrências	Mulheres pelo Censo de 2010		Habitantes pelo Censo de 2010
	2014	Quantidade	%	
Irati	182	28.499	50,7	56.207
Rebouças	34	6.975	49,2	14.176
Imbituva	32	14.065	49,43	28.455
Ivaí	13	6.131	47,84	12.814
Rio Azul	11	954	46,63	2.003
Fernandes Pinheiro	7	2.893	48,77	5.932
Inácio Martins	6	5.339	48,79	10.943
Teixeira Soares	6	4.951	48,15	10.283
Guamiranga	5	3.892	49,27	7.900
Ipiranga	5	6.822	48,21	14.150

Fonte: Dados fornecidos pelo 8º batalhão independente da Polícia Militar em Irati.

De maneira geral, poderíamos inferir que o total de mulheres agredidas em 2014 representa em seus municípios menos de 1% das mulheres residentes pelo Censo de 2010. Esse dado isolado não aponta para a realidade da importância do fenômeno no Paraná e nos leva à reflexão de que, possivelmente, o número de registros nos B.O. ainda é relativamente inferior aos atos de violência praticados na vida das famílias paranaenses e que, muitas vezes, são registrados nos locais de atendimento médico como acidentes do dia a dia.

Outro fato que podemos observar no Quadro 6 é que, com exceção de Irati, todos os municípios possuem mais homens do que mulheres, ainda que em pequena proporção. Este dado pode nos ajudar a compreender o fenômeno recorrente do ciúme nos relatos de violência doméstica na região. E devemos ainda levar em consideração que existe uma grande dificuldade em realizar a denúncia ou buscar informação devido à própria ausência de delegacias especializadas na região. O CREAS parece cumprir em Irati o papel da única instituição efetiva de amparo a essas mulheres que sofrem com a violência doméstica. É de fato o único órgão especializado.

Posteriormente comparamos os dados de 2014, 2015 e 2016 referente aos dez municípios paranaenses. Quadro 7 podemos observar que em Irati, Imbituva e Fernandes Pinheiro, houve um decréscimo do número de registros na polícia militar, todavia, ainda que não possamos afirmar que signifique a diminuição da violência doméstica, na medida em que, temos conhecimento da dificuldade que envolve a realização destes registros, reconhecemos que é um dado significativo que merece ser

considerado. De fato, os dados demonstram que o número total de ocorrências tem diminuído a cada ano.

Quadro 7: Violência doméstica em 10 municípios atendidos pela polícia militar em 2014

Municípios	Ocorrências	Ocorrências	Ocorrências
	2014	2015	2016
Irati	182	149	127
Rebouças	34	22	30
Imbituva	32	8	6
Ivaí	13	14	15
Rio Azul	11	9	10
Fernandes Pinheiro	7	3	3
Inácio Martins	6	8	6
Teixeira Soares	6	10	6
Guamiranga	5	9	5
Ipiranga	5	3	8
Total	301	255	228

Fonte: Dados fornecidos pelo 8º batalhão independente da Polícia Militar em Irati.

O comportamento violento na esfera doméstica pode não possuir uma explicação única, contudo, a história da família patriarcal no Brasil e seus resquícios na atualidade têm sido observados nos diversos setores, no âmbito dos discursos políticos e ideologias partidárias, no discurso religioso, nas imagens veiculadas pelos meios de comunicação e por um conjunto de símbolos que definem os papéis de gênero em nossa sociedade. Ao analisar a construção da masculinidade nos discursos jurídicos de processos criminais de violência doméstica no Paraná, March observou que:

O corpo feminino era constantemente controlado pelos parceiros. Assim como os que consideravam o comportamento das esposas como inadequados e, dessa forma, legitimaram ações violentas, também homens separados das companheiras poderiam considerar possuir poder sobre o corpo destas, punindo-as pelo comportamento que supostamente teriam passado a apresentar após a separação. Esse comportamento reprovável estaria relacionado à frequência a boates e bailes públicos, não ter os devidos cuidados na criação dos filhos do casal, além da “contaminação carnal” ao ter contato com outros homens, portanto, esse corpo “contaminado” não era mais unicamente posse do amásio, companheiro ou ex companheiro, o que denotaria a legitimidade do crime cometido. Mas, como vimos, os parceiros ao assumirem a posição de controle e regramento do corpo feminino estavam dando continuidade a um processo iniciado pelo pai. O pai, para ter sua masculinidade preservada, precisava atuar de maneira “educativa” para com o corpo das filhas mulheres. O corpo delas precisava ser disciplinado para aceitar as decisões masculinas. Para elas não era permitida a livre determinação e, quando decidiam afrontar as decisões paternas, seus corpos eram pedagogicamente educados e, posteriormente, poderiam ser paulatinamente corrigidos pelos homens que exercessem poder sobre elas (MARCH, 2015, p. 414-415).

Portanto, a autora concluiu que “a violência funcionava como ação para readequação social de mulheres que, para eles, estavam fora da norma ao não aceitarem a posição de sujeição a maridos violentos e desejarem se libertar dessa relação” (MARCH, 2015, p. 415). Corroborando essa análise, Borelli afirma que “o exercício da violência masculina visava colocar a mulher dentro dos limites da feminilidade adequada e reforçava para o homem seu espaço de ação e também o enquadrava no perfil de masculinidade ideal” (BORELLI, 1999, p. 68).

Considerações finais

Uma parcela da literatura acerca do tema tem defendido a concepção de que existem outras variáveis além do gênero para se analisar a violência doméstica, a exemplo do estresse, o uso do álcool e de drogas. Não corroboramos com essas perspectivas e ainda as consideramos perigosas. Acreditamos que, nas situações de violência, o estresse ou o álcool podem funcionar como desencadeadores do fenômeno, mas não como causa. Ao deslocar o olhar para causas específicas de vício e estresse, cegamo-nos para o verdadeiro problema, ou seja, a construção do masculino e do feminino na cultura brasileira. As relações de dominação e posse que se estabelecem dentro desta construção conflituosa de disputa por direitos sobre si mesma, no caso das mulheres e do direito sobre o outro (a parceira), no caso dos homens. Os símbolos que povoam o imaginário e que permitem construir a “falsa” ideia de que um ser humano tem o “direito” de agredir outro quando o sentido de posse ou domínio se apresenta na relação. A associação da violência com a virilidade e por consequência com a masculinidade disfarçada pela ótica da naturalidade, ou seja, da biologia.

Outro importante fator que fica obscurecido nesta visão é a realidade da reincidência da violência doméstica. De fato, “a aceitação da violência é uma expressão muito forte, cabendo dúvidas a respeito de sua existência” (SAFFIOTI, 2001, p. 133). Ou seja, pode-se trabalhar com a hipótese da “aceitação da violência” como resultado da dependência econômica, todavia, não se pode desconsiderar que essa configuração da finança familiar é uma derivação dos modelos de papéis sociais de gênero desenvolvido historicamente na sociedade brasileira que configurou a família patriarcal como modelo predominante. Um modelo que tem atribuído a primazia no mercado de trabalho, principalmente nos melhores cargos, aos homens. Afinal, se de fato a ordem patriarcal não opera sozinha, é também verdade que ela constitui o caldo de cultura no qual tem lugar a violência doméstica contra a mulher derivada das relações de gênero.

As vinte e quatro mulheres que registram o B.O. no CREAS se encontravam em risco de vida e a maior parte delas possuía filhos e ausência de possibilidade de sustento, neste sentido, não podemos considerá-las em condições de igualdade social com seus agressores. Se foram cúmplices nesta situação de violência, acreditamos que seja devido a história vivenciada por elas durante o processo de socialização da infância até a idade adulta. O percurso de vida destas mulheres as fez naturalizar a realidade que vivenciavam até o momento em que o risco de vida se tornou evidente. Seus companheiros e agressores também o fizeram como resultado das noções de certo e errado, permitido e proibido, adequado e inadequado que aprenderam ao longo de suas vidas através das instituições socializadoras. Desta forma, a desigualdade nas relações de poder que se estabelecem entre os gêneros, tem corroborado no processo de violência doméstica contra a mulher.

Referências

- ALMEIDA, Suely Souza de. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, Suely Souza de (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2007, p. 23-41.
- BORELLI, Andrea. *Matei por amor: as representações do masculino e do feminino nos crimes passionais*. São Paulo: Celso Bastos, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- _____. A dominação masculina. *Revista Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, p. 133-184, jul./dez. 1995.

EICHELBAUN, Melissa. Mulher apanha do marido em Irati. *Diário dos Campos*. Publicado em: 08/02/2014. Disponível em: <<http://www.diariodoscamos.com.br/policial/2014/02/mulher-apanha-do-marido-em-irati/940785/>>. Acesso em: 09 fev. 2014.

MARCH, Kety Carla de. *Jogos de luzes e sombras: processos criminais e subjetividades masculinas no Paraná dos anos 1950*. 305f. Tese. Pós-Graduação em História, Cultura e Sociedade do Setor de Ciências Humanas. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

INSTITUTO SANGARI. *Mapa da Violência 2012: Caderno Complementar 1, Homicídio de Mulheres no Brasil*. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2012.

MILLS, Wright. *A imaginação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

ROSALDO, Michelle Zimbalist; LAMPHERE, Louise (Coord.). *A mulher, a cultura e a sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, n. 16, p. 115-136, 2001.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Revista Estudos Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SECOM, Prefeitura de Irati. *Creas fará mobilização para alertar sobre violência contra a mulher*. 2014. Disponível em: <http://www.irati.pr.gov.br/internas.php?url=mostra_texto&id_noticia=4075>. Acesso em: 04 mar. 2014.

WAISELFISZ, Julio. *Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília, 2015. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em: 04 mar. 2014.

Recebido em: ago. 2017.

Aceito em: fev. 2018.

Alexandra Lourenço: Doutorado em Ciência Política pela Universidade de Nova de Lisboa. Docente do Departamento de História da Universidade Estadual do Centro-Oeste, campus de Irati. E-mail: alels1@hotmail.com